Resolução nº : 5489/2004
Protocolo nº : 226646/04
Origem : COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : VALDIR APARECIDO GUERRA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

**R E S O L V E :**

I – Aplicar ao Sr. **Valdir Aparecido Guerra**, responsável pelo adiantamento, multa pelo atraso na apresentação da presente prestação de contas, nos termos do art. 17, do Provimento nº 27/93-TC, de acordo com a Instrução nº 332/04, da Diretoria Revisora de Contas e o Parecer nº 11639/04, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II – Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento do item supra.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA